



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 695

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	2
CONVOCAÇÕES DIVERSAS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	5
HOMOLOGAÇÃO.....	5
PREGÃO.....	7
EXTRATO DE CONTRATO.....	11
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	11
EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES.....	11

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÕES DIVERSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica CONVOCADO o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para se apresentar na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, sito à **Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela - SP**, até a data de 03 de Setembro de 2.021 a fim de ser contratado em **caráter temporário**, nos termos da Lei Municipal 598/2018:

CL	Nome do Candidato	RG.	Nº Inscrição	Cargo
7	CESAR LEME JUNIOR	49.312.466-4	3068	Engenheiro Civil

A relação de documentos necessários para registro está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br.

O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 31 de agosto de 2.021

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal de Pedra Bela/SP

CÓDIGO LOCALIZADOR: 01F5FR8KNM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica CONVOCADO o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para se apresentar na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, sito à **Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela - SP**, até a data de 03 de Setembro de 2.021 a fim de ser contratado em **caráter temporário**, nos termos da Lei Municipal 598/2018:

Classificação	Nome do Candidato	RG.	Nº Inscr.	Cargo
21º	TATIANE IZIDORO DE MORAES	45.408.226-5	1483	Auxiliar de Serviços

A relação de documentos necessários para registro está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br. O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 31 de Agosto de 2.021.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: VXB4JGQ9ZZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP**, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público 01/2018, para se apresentar na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, sito a Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – Pedra Bela – SP, até a data de 03 de Setembro de 2.021, a fim de ser contratado sob o regime da C.L.T, conforme condições estabelecidas no Edital:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
5	VANESSA MARIA DOMINICCI RIBEIRO	349669259	2009	MERENDEIRA

A relação de documentos necessários para registro está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br. O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 31 de julho de 2.021

ÁLVARO J ESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: M6CAW7AGLL



LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico 60/2021

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão Eletrônico 60/2.021, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	TESTE RÁPIDO COVID - 19 - ANTÍGENO	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	UN	WONDFO 80258020119	1.000,00	9,40	9.400,00
2	1	TESTE RÁPIDO - COVID-19 - IGG/IGM	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	UN	BASALL 80520090048	300,00	9,00	2.700,00

Pedra Bela, 20 de agosto de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico 62/2021

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão Eletrônico 62/2.021, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES E CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE., para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Fórmula padrão para nutrição oral e/ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, com diferentes diluições (1.0, 1.2 e 1.5 Kcal/ml). Carboidratos 50 – 60 % do VET, proteínas 10 – 19% do VET, gorduras 15 – 35% do VET, com mínimo 15 g /L de fibras, predominância de fibras solúveis, teor máximo de sódio 50 mg/100 Kcal. Sacarose até 5% do VET. Isenta de lactose e glúten. Embalagem de 800 g, com identificação de lote e validade.	HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	UN	TROPIC FIBER 800GR	1.200,00	57,00	68.400,00
1	1	Fórmula padrão para nutrição oral e/ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, com diferentes diluições (1.0, 1.2 e 1.5 Kcal/ml). Carboidratos 50 – 60 % do VET, proteínas 10 – 19% do VET, gorduras 15 – 35% do VET, com mínimo 15 g /L de fibras, predominância de fibras solúveis, teor máximo de sódio 50 mg/100 Kcal. Sacarose até 5% do VET. Isenta de lactose e glúten. Embalagem de 800 g, com identificação de lote e validade.	ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI	UN	NUTRO PREMIUM SOY PRE FIBRA /	400,00	57,00	22.800,00

Pedra Bela, 30 de agosto de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
 E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: DGNR4OBMMJ



PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 60/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Endereço: R. JOSE ALVARES MACIEL, Nº 51 – B. INCONFIDENTES – OURO BRANCO – MG - CEP: 36.420-000

CNPJ: 38.140.640/0001-70

Representante Legal: LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 089.244.546-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE **TESTES RÁPIDOS DE COVID-19** PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	TESTE RÁPIDO COVID - 19 - ANTÍGENO	UN	WONDFO 80258020119	1.000,00	9,40	9.400,00
2	1	TESTE RÁPIDO - COVID-19 - IGG/IGM	UN	BASALL 80520090048	300,00	9,00	2.700,00



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº. 60/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR



O valor total estimado desta ata é R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 60/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.



CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 30 de agosto de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO D.L 46 2021

Extrato de contrato: nº 59/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bela - Contratado: Mariana Aparecida de Lima Conceição - Objeto: Prestação de serviços de filmagem e edição de vídeos para o Revelando SP on line 2021 - Modalidade de licitação :Dispensa de Licitação 46/2021 – Valor total do contrato : R\$ 3.100,00 - Data da assinatura: 25/08/2021 – vigência : 25/10/2021 - Dotação orçamentária: 0207021339245102486339039.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 991Y7VO3YK

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO C.P 04 2019

Extrato de Prorrogação de contrato: nº 42/2019 – Termo de aditivo nº 01 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bela - Contratado: Mauro Rodrigues de Lima – ME - Objeto: Permissão de uso de área pública para instalação e exploração de comércio e lanchonete tipo “quiosque” - Modalidade de licitação : Concorrência Publica 04/2019 – Data da assinatura: 30/07/2021 – vigência : 01/08/2021 a 01/08/2022.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 7NBK3XM996

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

Edital de Convocação de Audiência Pública nº 07/2021

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, em cumprimento ao disposto no Parágrafo único, Artigo 31, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e Emenda Constitucional nº 29/2000, **COMUNICA** as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às 10 horas, no dia 29 de setembro de 2021, na Câmara Municipal, Rua Bernardino de Lima Paes nº 45, com objetivo de apresentar os relatórios financeiros e operacionais da saúde referente ao encerramento do 2º quadrimestre de 2021.

Pedra Bela, 30 de agosto de 2021

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3JZJ8FAMD6

Edital de Convocação de Audiência Pública nº 08/2021

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas, autoridades

constituídas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às 14 horas, no dia 29 de setembro de 2021, na Câmara Municipal, Rua Bernardino de Lima Paes nº 45, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2021.

Pedra Bela, 30 de agosto de 2021

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: TTFGTOXUWK

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2021

(Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022)

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os prazos estabelecidos no artigo 133-A da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir a elaboração da LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da Câmara Municipal de Pedra Bela

Endereço: Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela/SP

Data: Dias 08 e 09 de setembro de 2021

Horário: 19 horas

Os interessados poderão apresentar manifestações e sugestões através de formulário disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Pedra Bela www.pedrabela.sp.gov.br acessando o link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScv9MMvexFekr5dZx2Y6oyMaDWVCcwcCIYdjPk7TzQK4kz9A/viewform>, ou através do e-mail prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

Assim, ficam todos devidamente convidados para participarem destas audiências públicas para discutir a elaboração da LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Pedra Bela/SP, 30 de agosto de 2021

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: AQ86OMU3JW